



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 815/2023/SEJUR-Leg
Processo Administrativo nº 12896/2023

Cubatão, 01 de setembro de 2023.

Ref.:

Requerimento nº 47/2023

Ofício nº E029/2023/CMC/DVA-lv

Processo CMC nº 774/2023

Vereador: MARCOS ROBERTO SILVA

SEHAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes à fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

Vanessa Fraga
VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DRFUA	Correspondência nº	016/23
Recebido em	05	09/23
<i>[Assinatura]</i>		
Servidor(a)		

SEHAB	Correspondência nº	92/2023
Recebido em	05	09/23
<i>[Assinatura]</i>		
Funcionário		



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

4905 Ano da Fundação do Povoado
749 Ano da Emancipação Político Administrativa

APROVADO

21 AGO 2023

Presidente

REQUERIMENTO Nº 47 /2023

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

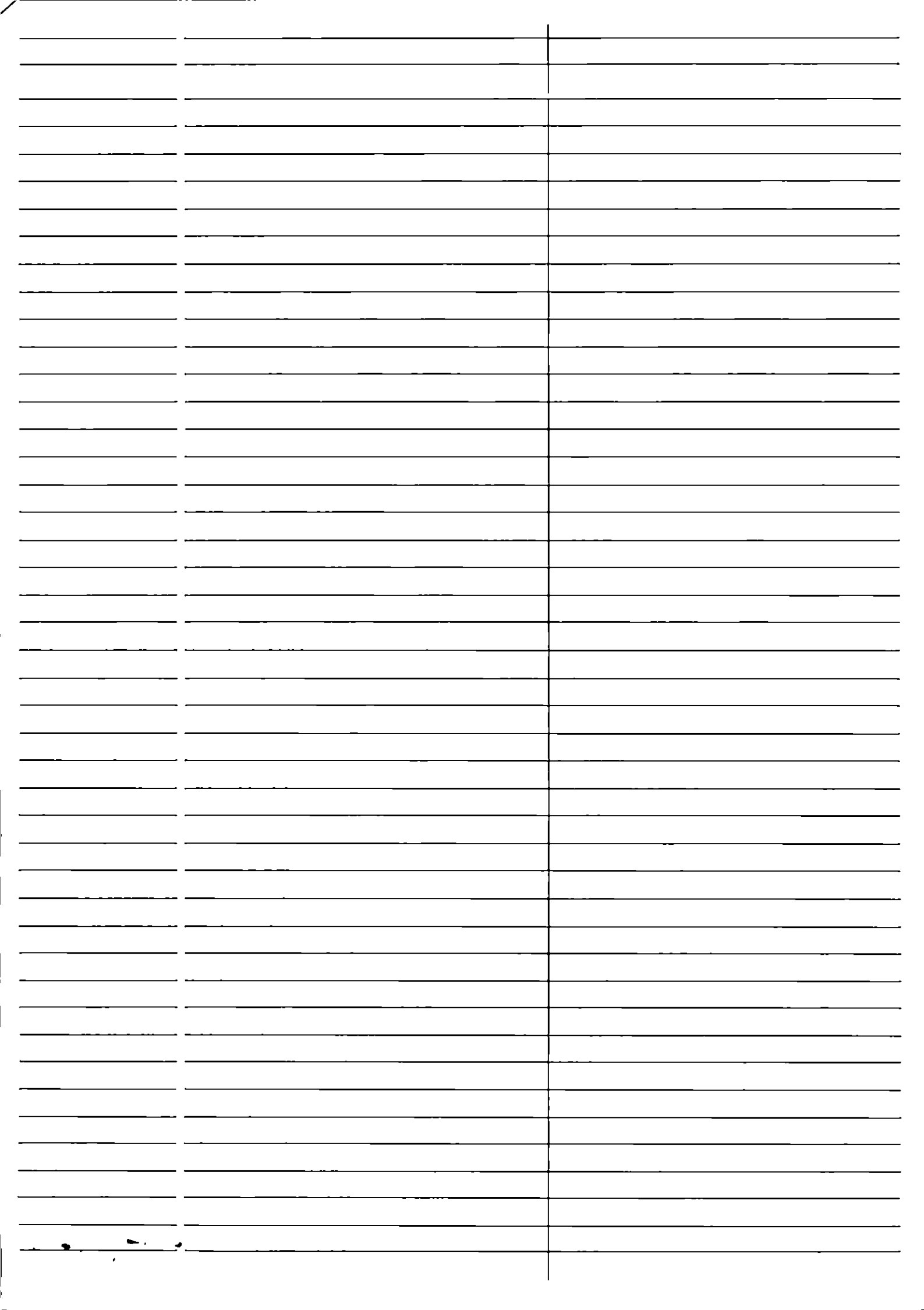
Através da Secretaria Municipal de Habitação, a situação das moradias em nossa cidade vindo sendo regularizada de forma progressiva para o bem dos nossos munícipes.

Face o exposto, REQUEIRO observadas as formalidades regimentais e após ouvido o Douto Plenário, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Ademário da Silva Oliveira, Prefeito Municipal de Cubatão a fim de que sejam realizados estudos juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação a fim de regularizar os imóveis localizados nos bairros do Jardim Costa e Silva, Conjunto Afonso Schmidt e adjacências.

REQUEIRO ainda, que do deliberado seja dado ciência a imprensa falada e escrita

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 31 julho de 2023


Marcos Roberto Silva - TINHO
Vereador





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ref. Requerimento nº 47/2023

Assunto: Estudos para regularização de imóveis localizados nos bairros do Jardim Costa e Silva, Conjunto Afonso Schimdt e adjacências.

SEHAB

Sra. Secretária

Acusamos o recebimento do Memorando nº 815/2023/SEJUR-Leg, proc. Administrativo nº 12.896/2023, datado de 01 de setembro p.passado no qual solicita que sejam realizados estudos juntamente com esta SEHAB a fim de regularizar os imóveis localizados nos bairros Jardim Costa e Silva, conjunto Afonso Schmidt e adjacências e temos a esclarecer que:

- 1) O Conjunto Habitacional Jardim Costa e Silva, bem como o Conjunto Afonso Schimdt, bem como os loteamentos adjacentes Conjunto Habitacional Marechal Rondon, Jardim das Indústrias são conjuntos habitacionais implantados pela COHAB – Companhia Habitacional Baixada Santista, portanto, a gestão de ambos se dá pela conceituada empresa pública. E por fim, ainda no entorno, há a implantação do loteamento Parque Fernando Jorge, loteamento esse particular.
 - a. O Conjunto Habitacional Jardim Costa e Silva teve o registro do parcelamento do solo efetuado à época de sua implantação, junto à transcrição nº 38.884, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, portanto, o loteamento tem sua situação fundiária regular.
 - b. O Conjunto Afonso Schimdt, loteamento esse implantado em área registrada junto à matrícula 5.647 do Cartório de Registro de Imóveis de Cubatão, contudo, o mesmo não possui o parcelamento registrado e assim, para que as famílias possam receber seus títulos, mister se faz a regularização fundiária. Porém, a gestão desse conjunto habitacional é feita pela COHAB Bx. Santista, a qual é legitimada para requerer a Reurb, cabendo à mesma promover todos os atos necessários à regularização, em conformidade com o art. 14, inciso I, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de Regularização Fundiária.
 - c. O Conjunto Habitacional Jardim das Indústrias teve o registro do parcelamento do solo efetuado à época de sua implantação, junto à matrícula nº 3.474, Cartório de Registro de Imóveis de Cubatão, portanto, o loteamento tem sua situação fundiária regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- d. O Conjunto Habitacional Marechal Rondon, loteamento esse implantado em área registrada junto às matrículas 2.443, 2.444 e 2.445, 5.647 do Cartório de Registro de Imóveis de Cubatão em nome da COHAB, contudo, o mesmo não possui o parcelamento registrado e assim, para que as famílias possam receber seus títulos, mister se faz a regularização fundiária. Porém, a gestão desse conjunto habitacional é feita pela COHAB Bx. Santista, a qual é legitimada para requerer a Reurb, cabendo à mesma promover todos os atos necessários à regularização, em conformidade com o art. 14, inciso I, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de Regularização Fundiária.
- e. Por fim o loteamento particular Parque Fernando Jorge teve o registro do parcelamento do solo efetuado à época de sua implantação, junto às transcrições nº 18.261 e 18.267, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, portanto, o loteamento tem sua situação fundiária regular.

Com as informações acima prestadas, submeto o presente a vossa análise e manifestação.

Cubatão, 13 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA CORREIA ROSA
Diretora de Regularização Fundiária e Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº _____

Processo Nº _____ de _____

SEJUR

Sra. Secretária,

Após providências por parte desta
Secretaria, encaminho o presente para ciência
e prosseguimento.

Cubatão, 13 de setembro de 2023.

ANDREA MARIA DE CASTRO
Assinado digitalmente por ANDREA MARIA DE CASTRO
NO CNPJ: 09.097.894/0001-00, CNPJ: 09.097.894/0001-00
E-MAIL: GEFAL@CUBATÃO.SP.GOV.BR
Nº DE CASTRO
Rúbrica. Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.09.13 15:42:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Andrea Maria de Castro

Secretária Municipal de Habitação